

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100 – fone: (0XX35) 3456-1288
CEP: 37.524-000 – NATÉRCIA – ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI Nº 002/2008

Abre crédito especial para aquisição de veículo

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de **R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais)**, objetivando a aquisição de veículo para o setor da educação.

Art. 2º - Poderá o Poder Executivo criar a seguinte dotação:

020303 – Ensino Fundamental- Rec. FUNDEB – FEB 40

12 361 0006 – Universalização do Ensino Fundamental
Aquisição de veículos

449052 – Equipamento e Material Permanente— **R\$ 50.000,00.**

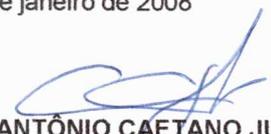
Art. 3º - Como recursos ficam anuladas as seguintes dotações:

020302 Ensino Fundamental Rec. Próprios
12 361 0009 Atendimento ao Transporte Escolar
1.003 Aq. de veículos
449052 Equip. e Mat. Permanente— **R\$ 14.000,00**

0207 Serv. Mun. Estrada de Rodagem
26 782 0015 Cons. Rodovias e Est. Municipais
2.050 Aq. Máq. e Vei. – Cov. FUNDOMAQ
4430 41 Contribuições— **R\$ 36.000,00**

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 28 de janeiro de 2008


CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100 – fone: (0XX35) 3456-1238
CEP: 37.524-000 – NATÉRCIA – ESTADO DE MINAS GERAIS



JUSTIFICATIVA

De acordo com a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, artigo 21, os recursos dos fundos serão utilizados pelos municípios em ações consideradas como de **manutenção** e desenvolvimento do ensino para a Educação Básica Pública.

60% gastos com pessoal e 40% com manutenção.

Consta também na Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, artigo 70, que o município poderá adquirir equipamentos para manter a Educação.

Diante ao exposto, e objetivando a melhoria da frota que se encontra muito desgastada, é que o município irá adquirir uma kombi para a Educação, utilizando os recursos do FUNDEB - 40% - manutenção.

Deste modo, segue o projeto a esta Egrégia Edilidade, esperando que os nobres vereadores, analisem, discutam, votem e aprovem, tornando-o Lei.

Sem mais, para o momento, despeço-me.

Natércia, 28 de janeiro de 2008.


CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
PREFEITO MUNICIPAL